



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cidadão do Futuro		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cidadão do Futuro, no município de Missão Velha, INEP nº 23262737, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8395401/2016	PARECER Nº 0907/2017	APROVADO EM: 22.09.2017

I – RELATÓRIO

Rita Gonçalves de Figueirêdo, diretora pedagógica da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cidadão do Futuro, no município de Missão Velha, por meio do processo nº 8395401/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede na Rua Padre Neri Feitosa, s/n, Distrito de Jamacaru, CEP: 63.207-000, no município de Missão Velha, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 06.125.886/0001-86, com Censo Escolar nº 23262737.

Responde pela direção da escola a professora Rita Gonçalves de Figueirêdo, graduada em Pedagogia, Registro nº 351, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 27, e a secretária escolar, Juliana Fachine da Cruz Rodrigues, Registro nº AAA003277.

O corpo docente dessa instituição é composto de 15 professores, sendo 10 habilitados e 5 autorizados, perfazendo um total de 66,6% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0907/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica, Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cidadão do Futuro, no município de Missão Velha, INEP nº 23262737, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE